



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 345/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Complementares nº 300/2012, 301/2012 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de **50h (cinquenta horas)** mensais, ao(a) servidor(a) **Sr(a) Ariane Garavaso Carvalho**, cargo de **Psicólogo**.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

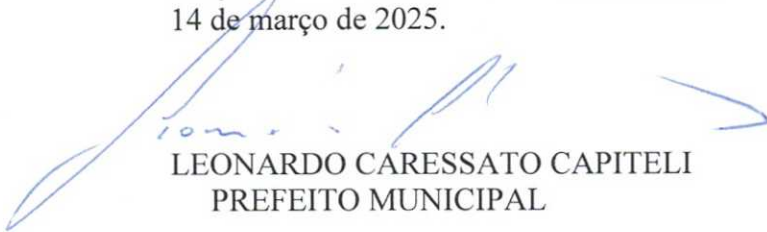
I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

14 de março de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças